DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.235/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas Tecnológicas a Servidor Púbico e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento ao servidor **MARCOS HONORATO EVANGELISTA,** lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, do Adicional de Função de Confiança – AFC, de Gestão de Ferramentas Tecnológicas, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022;

- Exercer as atividades de gerenciamento das ferramentas tecnológicas da Câmara Municipal, a exemplo: do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; do Portal Modelo com gestão e publicação de conteúdos na internet; do e-mail institucional da Câmara Municipal; da TV Câmara, com a gravação e transmissão das sessões e eventos; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente